

REGISTRO
 FLs. 5900 LIVRO Nº 20
 CAÇU 05 / 04 / 2008
 Jucaivanda



Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 18/12/2007

SECRETARIA MUN. DE ADMINE

PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1516 / 07, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caçu, para o exercício financeiro de 2008”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2008 o Orçamento Geral do Município de Caçu, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 12.862.982,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	12.287.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.160.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	303.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.651.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.300.000,00
III – RECEITA PREVIDENCIÁRIA-RPPS	800.000,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	800.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.524.018,00
TOTAL	12.862.982,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-6000/6001
 CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoiias.com.br

Jucaivanda



PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
Gabinete do Prefeito

I – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.00 – PODER LEGISLATIVO	726.000,00
01.00 – PODER EXECUTIVO	7.018.982,00
TOTAL	7.744.982,00

II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
04.00 – FUNDEB	1.784.000,00
05.00 – F.M.S	2.434.000,00
07.00 – CAÇUPREV	900.000,00
TOTAL	5.118.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	12.862.982,00

III – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL	726.000,00
01.51 - GABINETE DO PREFEITO	293.000,00
01.52 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	473.000,00
01.53 – SECRETARIA DE FINANÇAS	277.000,00
01.54 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	85.000,00
01.55 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.804.000,00
01.56 – SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E LAZER	72.000,00
01.57 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.031.000,00
01.58 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	20.000,00
01.60 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	79.000,00
01.61 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.029.000,00
01.62 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	717.000,00
01.63 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	63.000,00
01.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.982,00
TOTAL	7.744.982,00

IV – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
04.01 – FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	1.784.000,00
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU	2.434.000,00
07.01 – INSTITUTO MUL. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	900.000,00
TOTAL	5.118.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	12.862.982,00

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-6000/6001
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoiias.com.br



PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
Gabinete do Prefeito

V – DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES	
01 – LEGISLATIVA	726.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.136.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	642.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	537.000,00
12 – EDUCAÇÃO	2.124.000,00
13 – CULTURA	55.000,00
15 – URBANISMO	1.121.000,00
16 – HABITAÇÃO	200.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00
20 – AGRICULTURA	85.000,00
22 – INDÚSTRIA	10.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00
26 – TRANSPORTE	717.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	227.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.982,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.744.982,00
12 – EDUCAÇÃO – FUNDEB	1.784.000,00
10 - SAÚDE – FMS	2.434.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAÇUPREV	900.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.118.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	12.862.982,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas no caput do Art. 1º, da presente lei utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.


GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçú-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-6000/6001
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoiias.com.br